



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 169

Institui a Medalha do Mérito Municipalista, homenagem da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos seus ex-vereadores, autoridades locais e munícipes, em sessão solene na data de emancipação político-administrativa do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada a Medalha do Mérito Municipalista, homenagem da Mesa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos seus ex-vereadores, autoridades do Município e munícipes.

Art. 2º - As medalhas serão entregues em Sessão solene, na data de emancipação político-administrativa do Município – 21 de março -, para homenagear anualmente ex-vereadores, autoridades locais e munícipes que se destacaram na defesa dos ideais municipalistas.

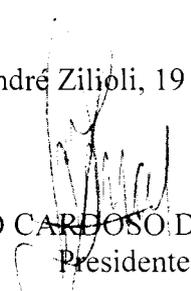
Art. 3º - Na primeira Sessão solene após a publicação deste Decreto Legislativo, em 21 de março de 2013, serão homenageados ex-presidentes da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

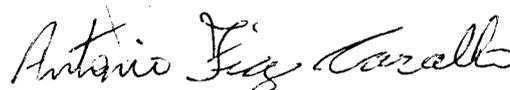
Parágrafo único. A partir da próxima Sessão Legislativa serão homenageados ex-vereadores, autoridades locais e munícipes.

Art. 4º - As despesas para a realização deste Decreto Legislativo estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 19 de fevereiro de 2013.

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Decreto Legislativo nº 169 – Fls. 02

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria